



MINISTÉRIO DO
**PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**



Processo Eletrônico Nacional

PEN!
PROCESSO ELETRÔNICO NACIONAL

sei!



Processo Eletrônico Nacional

O projeto **Processo Eletrônico Nacional (PEN)** é uma iniciativa conjunta de órgãos e entidades de diversas esferas da administração pública para a construção de uma infraestrutura pública de processo administrativo eletrônico.

O **Sistema Protocolo Integrado** é a base de dados com informações sobre documentos, avulsos ou processos, criados a partir de janeiro de 2015 no Governo Federal. Seu principal objetivo é oferecer à sociedade mais um canal para consultas e serviços de envio de informes sobre a movimentação de documentos, avulsos ou processos, via correio eletrônico (e-mail).

O **Sistema Eletrônico de Informações (SEI)**, desenvolvido e cedido gratuitamente pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), é uma plataforma com um conjunto de módulos e funcionalidades que promovem a eficiência administrativa. A solução permite transferir a gestão de documentos e de processos eletrônicos administrativos para um mesmo ambiente virtual.

Consulta pública – janeiro/2013

Ferramentas avaliadas

1. Benchmark (ampla pesquisa na APF):

- e-DOC (MPS, Dataprev, Previc e INSS)
- e-Processo (RFB)
- Processo Verde (Serpro)
- DocFlow (MME)
- Próton (MAPA)
- Outras soluções MJ, STF, ICMBiio, MP, PR

2. Consulta pública

- ConteXpress
- Softplan Planejamento e Sistemas Ltda
- InnovaGestão Consultoria Ltda
- Efficeon do Brasil Sistemas Inteligentes

Sistema Eletrônico de Informações

Fatores-chave para escolha do SEI



ELIMINAÇÃO DE PAPEL



INTERFACE INTUITIVA



AUMENTO DA
PRODUTIVIDADE



REDUÇÃO DO TEMPO



ALTERNATIVAS DE
HOSPEDAGEM



LIBERDADE PARA
ADAPTAÇÃO

Sistema Eletrônico de Informações

Critérios avaliados



BAIXO CUSTO



COMPATIBILIDADE COM
SISTEMAS OPERACIONAIS



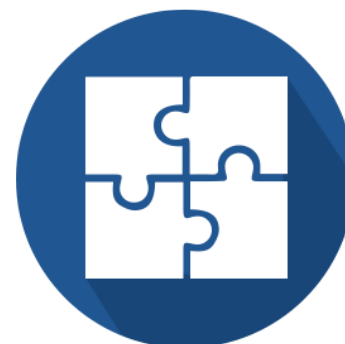
IMPLANTAÇÕES
BEM-SUCEDIDAS



GESTÃO DO
CONHECIMENTO



TRANSPARÊNCIA



PADRÕES TÉCNICOS
DO GOVERNO FEDERAL



ATUAÇÃO COLABORATIVA
(COMUNIDADE DE NEGÓCIO)

Prazo Implementação

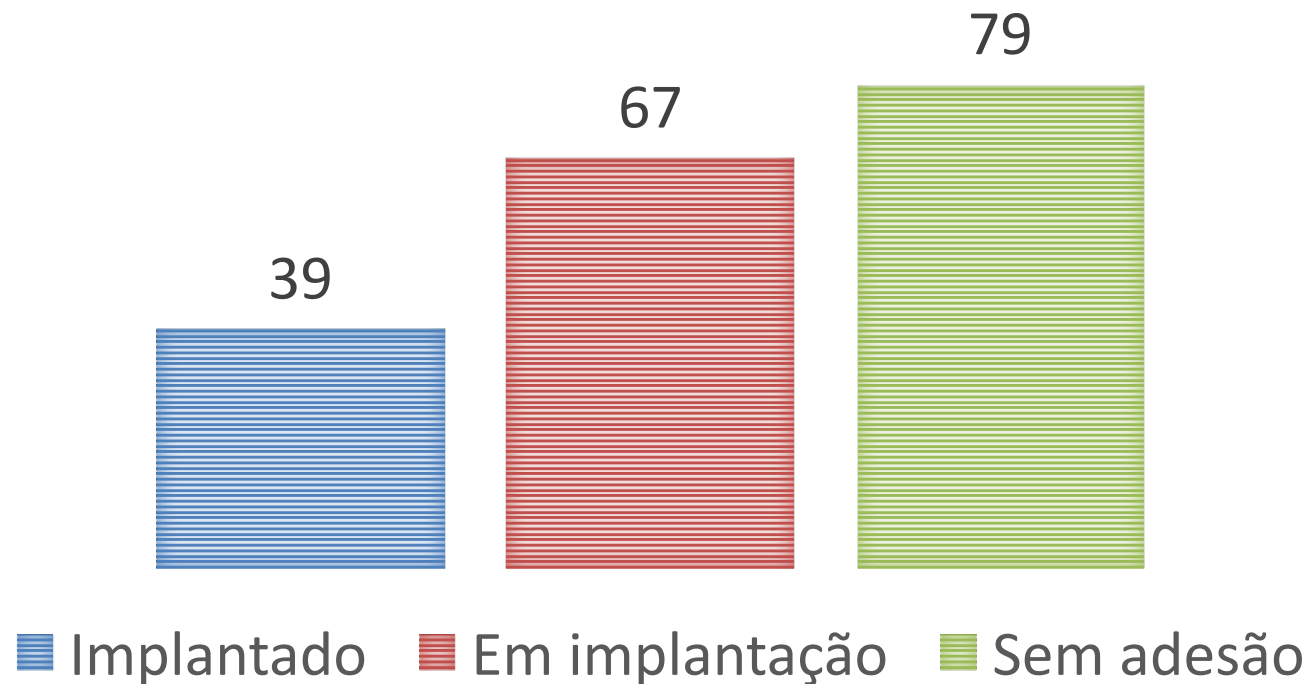
Decreto nº 8.359, de 08 de outubro de 2015

- 1. Prazo para apresentar cronograma de implantação = 6 meses**
 - i. Venceu em abril de 2016**

- 2. Prazo para implementação do processo administrativo eletrônico = 2 anos**
 - i. Vencerá em outubro de 2017**

- 3. Prazo para adaptação do processo eletrônico existente ao decreto = 3 anos**
 - i. Vencerá em outubro de 2018**

Evolução da Implementação PEN

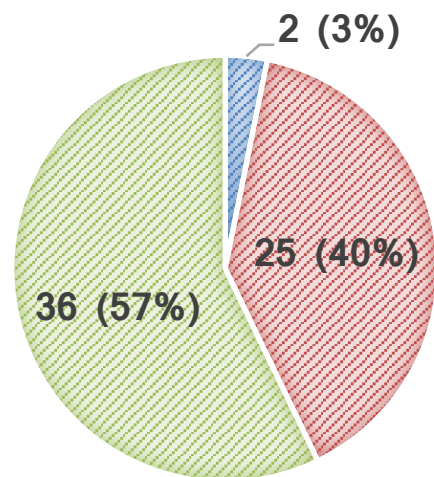


Implementação APF (DAF)	
Implantado	39
Em implantação	67
Sem Adesão	79
Total Previsto	185

Acumulado 2014 - 2016

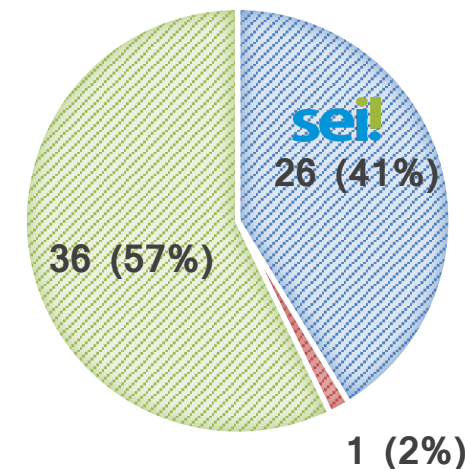
Adoção Processo Eletrônico nas Universidades

Situação	Quantidade
Implantado	2
Em Implantação	25
Sem Adesão (*)	36
Total	63



■ Implantado ■ Em Implantação ■ Sem Adesão*

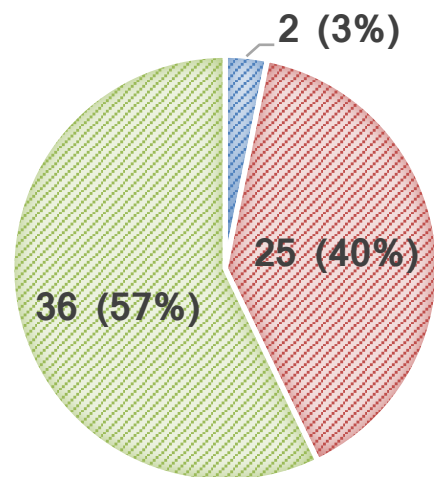
Solução	Quantidade
SEI	26
SIPAC/SIG	1
Desconhecido (*)	36
Total	63



■ SEI ■ SIPAC/SIG ■ Desconhecido

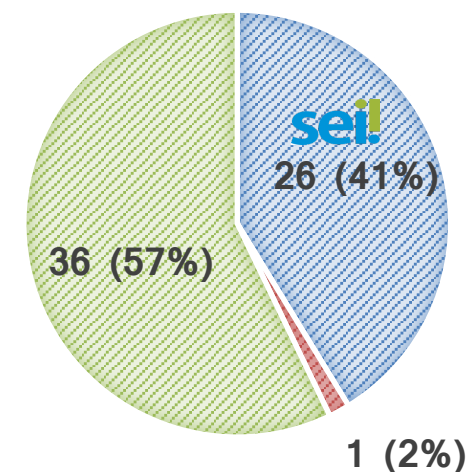
Adoção Processo Eletrônico nas Universidades

Situação	Quantidade
Implantado	2
Em Implantação	25
Sem Adesão (*)	36
Total	63



■ Implantado ■ Em Implantação ■ Sem Adesão*

Solução	Quantidade
SEI	26
SIPAC/SIG	1
Desconhecido (*)	36
Total	63



■ SEI ■ SIPAC/SIG ■ Desconhecido

Universidades Federais

UNIVERSIDADES – IMPLANTADO		
1	Fundação Universidade de Brasília - FUB/UnB	SEI
2	Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS	SEI

Universidades Federais

UNIVERSIDADES – EM IMPLANTAÇÃO

1	Fund. Univers. Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA	SEI
2	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP	SEI
3	Fundação Universidade Federal de Pelotas - UFPel	SEI
4	Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR	SEI
5	Fundação Universidade Federal do Mato Grosso - UFMT	SEI
6	Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS	SEI
7	Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA	SEI
8	Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA	SEI
9	Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG	SEI
10	Universidade Federal de Campina Grande - UFCG	SEI
11	Universidade Federal de Goiás - UFG	SEI
12	Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG	SEI

Universidades Federais

13	Universidade Federal de Santa Maria - UFSM	SIE
14	Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP	SEI
15	Universidade Federal de Uberlândia - UFU	SEI
16	Universidade Federal de Viçosa - UFV	SEI
17	Universidade Federal do Espírito Santo - UFES	SEI
18	Universidade Federal do Paraná - UFPR	SEI
19	Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ	SEI
20	Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN	SEI
21	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA	SIPAC/SIG
22	Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM	SEI
23	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM	SEI
24	Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	SEI
25	Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR	SEI

Universidades Federais

UNIVERSIDADES – SEM ADESÃO

1	Fundação Universidade do Amazonas - UFAM
2	Fundação Universidade do Rio Grande - FURG
3	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
4	Fundação Universidade Federal de Roraima - UFRR
5	Fundação Universidade Federal de São Carlos - UFSCar
6	Fundação Universidade Federal de São João Del Rei - UFSJ (FUNREI)
7	Fundação Universidade Federal de Sergipe - UFS
8	Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC
9	Fundação Universidade Federal do Acre - UFAC
10	Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
11	Fundação Universidade Federal do Maranhão - UFMA
12	Fundação Universidade Federal do Piauí - UFPI
13	Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT
14	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
15	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
16	Universidade Federal da Bahia - UFBA
17	Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS
18	Universidade Federal da Paraíba - UFPB

Universidades Federais

19	Universidade Federal de Alagoas - UFAL
20	Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI
21	Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF
22	Universidade Federal de Lavras - UFLA
23	Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
24	Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
25	Universidade Federal do Cariri - UFCA
26	Universidade Federal do Ceará - UFC
27	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
28	Universidade Federal do Oeste do Bahia - UFOB
29	Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA
30	Universidade Federal do Pará - UFPA
31	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB
32	Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA
33	Universidade Federal Fluminense - UFF
34	Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA
35	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ
36	Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA-RN

O que pode ter acontecido?

1. A instituição já tomou a decisão (SEI ou outra solução), mas ainda não informou por ofício ao MP.
2. A instituição já usa uma solução atual, mas optou por substituí-la pelo SEI.
3. A instituição oficiou informando que vai adotar o SEI, mas desistiu e não comunicou por ofício a desistência.

Enviar ofício à Secretaria de Gestão do MPDG informando:

1. Qual a solução de processo eletrônico a Universidade decidiu adotar.
2. Se a solução já está implantada ou não;
3. Se a solução estiver implantada, informar se todos os processos já são eletrônicos ou se está ocorrendo expansão gradativa;
4. Qual o cronograma de implantação (uso efetivo do processo eletrônico).

Pontos de atenção e reflexão

- I. Os critérios para homologação de outros sistemas para adesão ao PEN
- II. As futuras integrações com outros sistemas estruturantes dependerá
- III. Repositório existente de produtos de capacitação
- IV. Sustentabilidade

INFORMES

Evento de lançamento da versão 3.0 do SEI, com transmissão pela internet, nos dias 16 e 17/11/2016, na ENAP, Brasília-DF.

Informações sobre o Processo Eletrônico Nacional:

www.planejamento.gov.br/pensei

Contato com o Ministério do Planejamento:

processo.eletronico@planejamento.gov.br

CASSIANO DE SOUZA ALVES

Secretário Adjunto de Gestão

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

seg.es.gabinete@planejamento.gov.br

(61) 2020-4253



MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

